ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente necessita realizar a revisão periódica de 500 (quinhentas) horas da retroescavadeira New Holland, conforme especificações e recomendações técnicas do fabricante.
O equipamento é amplamente utilizado na execução de serviços essenciais, como manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, abertura de valas para redes de drenagem e saneamento, movimentação de solo, limpeza de áreas públicas e apoio às demais demandas operacionais da Secretaria.
A realização da manutenção preventiva no período adequado é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos operadores e a preservação do patrimônio público, evitando falhas mecânicas, paralisações não programadas e aumento de custos com reparos corretivos.
Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para execução da revisão, assegurando o adequado funcionamento do equipamento e a manutenção de sua vida útil.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	01	PEÇAS	FILTRO DE ÓLEO MOTOR FILTRO DE COMBUSTÍVEL JUNTA DE CORTIÇA TROCADOR D

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2026 07:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c366946ae50d

			JUNTA DE BORRACHA ARRUELA DE AÇÃO P/ VEDAÇÃO FILTRO DE COMBUSTÍVEL ELEMENTO FILTRANTE ELEMENTO FILTRANTE MASTERGOLD 15W40 4L MICROFLEX 984 SUBSTANCIA ATIVA SISTEMA D MICROLOGIC PREMIUM LIMP SIST INJEÇÃO DIE ARCON 599 INTERIOR FRESCH
02	01	SERVIÇO	SERVIÇO DE REVISÃO
03	01	SERVIÇO	QUILOMETRAGEM E DESLOCAMENTO

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$6.932,38 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 02 de Março de 2026.

MICHELE GUTZ:10193993929
Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2026.03.03 10:37:49 -03'00'

Michele Gutz
Auxiliar Administrativo

Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 04/03/2026 07:06:11